

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL010-2026-1

Senhor(a) Diretor(a),

Conforme base legal Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa G.V PRODUCOES LTDA inscrita no CPF/MF sob o nº 52362476000176 estabelecida na AVENIDA CECILIA MOREIRA LOPES, 29, CENTRO, São Francisco do Conde, objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do artista GUI VIEIRA, em comemoração aos FESTEJOS DO CARNAVAL CULTURAL/2026 - com o tema "CELEBRANDO NOSSA CULTURA POPULAR", no Município de São Francisco do Conde/Bahia. no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para apresentação do artista GUI VIEIRA, em comemoração aos FESTEJOS DO CARNAVAL CULTURAL/2026 - com o tema "CELEBRANDO NOSSA CULTURA POPULAR", no Município de São Francisco do Conde/Bahia.

A contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/202. Ressaltando ainda que o evento pretendido busca fomentar e garantir a tradição dos festejos do Carnaval Cultural/2026, levando em consideração que o artista GUI VIEIRA é conhecido e consagrado pela opinião pública local e regional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cabe salientar, que os preços praticados pela empresa G.V PRODUCOES LTDA inscrita no CPF/MF sob o nº 52.362.476/0001-76, Junto a solicitação da contratação estão presentes contratos e/ou notas fiscais do mesmo objeto desta contratação em outros órgãos públicos com valores similares (de acordo com o porte), justificando assim o preço proposto a ser contratado, conforme documentos anexados ao Processonº 0129/2026

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026